



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000

Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

Altera o Artigo 28 e Suprime o Parágrafo Único do Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 28 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação.

“Artigo 28 – A eleição dos membros da Mesa proceder-se-á em votação secreta, procedendo-se a chamada em ordem alfabética do nome parlamentar assegurado o direito de voto, inclusive, aos candidatos a cargos”.

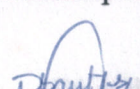
Artigo 2º - Suprime o Parágrafo Único do artigo 30.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 01 de novembro de 2006.


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.


Diva dos Santos Domiciano
Secretária Administrativa